



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Av. Barão do Rio Branco nº 17- Centro - CEP 59.500-000

CNPJ. 08.184.434/0001-09

Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 1.234 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do "CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS" para professores e Profissionais de Educação na rede de Ensino do Município de Macau / RN, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer Curso de Primeiros Socorros a professores, diretores e demais profissionais de educação.

Art. 2º - Os cursos serão ministrados por profissionais da Saúde, nas unidades escolares em data e horário a serem indicados pela Secretária de Educação, Anualmente.

Art. 3º - Os resultados dos exames realizados deverão ser entregues as escolas para constar na ficha de matricula dos alunos, deixando cientes os professores, pais e responsáveis.

Parágrafo Único. Os alunos que forem examinados e apresentarem qualquer problema de acuidade, o mesmo deverá ser encaminhado para o posto de atendimento para ser assistido.

Art. 4º - A designação dos profissionais de Educação a serem treinados em primeiros socorros far-se-á por critério exclusivo da Secretaria de Educação, respeitando os horários das atividades escolares.

Art. 5º - Toda escola deverá manter estoque de material e medicamentos, conforme orientação dos Profissionais da área de Saúde e da Defesa Civil, necessários à utilização em primeiros socorros.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio João Melo, Macau/RN, 20 de agosto 2018.

Túlio Bezerra Lemos
Prefeito Municipal

***Matéria Publicada no Diário do Município de Macau - ANO XV | Nº 1407 | MACAU, 18
DEZEMBRO DE 2018.***